



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
*Presidência*

**PORTARIA Nº 823, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

**ALTERA, EXCEPCIONALMENTE, O HORÁRIO DO  
EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, cumulado com artigo 30, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cariacica, os quais atribui ao Presidente da Câmara Municipal de Cariacica competência para dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica alterado, excepcionalmente, o horário do expediente no âmbito da Câmara Municipal de Cariacica, no dia 23 de dezembro de 2022, que deverá ser das 08h às 12h.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 22 de dezembro de 2022

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**  
Presidente